

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS³³

Dosautomista Honorato de Melo³⁴

Márcio Antônio da Costa Santos³⁵

Resumo: Este trabalho teve por objetivo propor uma Matriz Curricular para o Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), como forma de preparar o policial militar para o exercício de sua função de policiamento ostensivo preventivo, conforme atribuído na Constituição Federal de 1988. Metodologicamente, por meio do método dedutivo, lançou-se mão de pesquisa bibliográfica que trata sobre o tema da formação do homem, formação policial militar, seus valores, função social e desafios enfrentados no saber-fazer profissional e sua relação com os pilares da educação para o século XXI. Os dados foram tratados de forma qualitativa com aproximação heurística focada no objeto de estudo. Concluiu-se que a formação profissional deriva dos aspectos amplos relacionados à formação humana. Tal ação formativa constitui-se como ação estratégica ofertada pelo gestor, como política pública de formação de capital humano com vista à eficácia da atuação profissional junto à sociedade.

Palavras –chave: Polícia Militar. Educação profissional. Matriz curricular. Tocantins.

CURRICULUM MATRIX OF THE SOLDIER TRAINING COURSE OF THE TOCANTINS STATE MILITARY POLICE

Abstract: This work aimed to propose a Curriculum Matrix for the Training Course for Soldiers of the Tocantins State Military Police (PMTO), as a way to prepare the military police for the exercise of their preventive ostensible policing function, as assigned in the Federal Constitution of 1988. Methodologically, through the deductive method, bibliographical research was used that deals with the theme of man formation, military police training, its values, social function and challenges faced in professional knowledge and its relationship with pillars of education for the 21st century. Data were treated qualitatively with a heuristic approach focused on the object of study. It was concluded that professional training derives from broad aspects related to human training. Such training action constitutes a strategic action offered by the manager, as a public policy for the formation of human capital with a view to the effectiveness of professional performance in society.

Keywords: Military Police. Professional education. Curricular structure. Tocantins.

Recebido em 04 de novembro de 2021

Aprovado em 16 de novembro de 2021

³³ Versão preliminar deste artigo fora apresentado no Curso de Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), no Estado de Goiás, equivalente ao Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar (CSPM/CSBM) e destinado aos Tenentes-Coronéis da PM e BM, Delegados, Peritos Criminais, Médicos Legistas, Policiais Penais e Papiloscopista de 1ª Classe, curso este necessário à progressão nestas carreiras. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/editais-e-licitacoes/portarias/portaria-n-0136-20-autoriza-e-homologa-curso-de-pos-em-altos-estudos-caesp.html>. Acesso em: 20 nov 2021.

³⁴ Mestre em Educação pela Universidade Federal do Tocantins –UFT, Especialista em Gestão Pública pela UFT; Especialista em Docência do Ensino Superior pela Universidade do Tocantins – UNITINS, Coronel do Quadro de Oficiais –QOPM da PMTO. Atualmente é Diretor de Ensino da PMTO, aluno do Curso de Altos Estudos em Segurança de Goiás.
<https://orcid.org/0000-0002-5033-7061>
<http://lattes.cnpq.br/5338231453778726>

³⁵ Doutorando em Estudos da Linguagem, Mestre em Estudos da Linguagem pela UFG/Catalão, Graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1989). Atualmente é Professor de Língua Portuguesa e Direito Penal e Processo Penal. Coordenador do Curso de Altos Estudos em Segurança Pública –SSP-GO.
<https://orcid.org/0000-0002-4663-9905>
<http://lattes.cnpq.br/2495693433687542>
E – mail: macsprofessor@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Este artigo teve por objetivo propor a matriz curricular do Curso de Formação de Praças – CFP da PMTO como forma de implementar a nova política pública de formação profissional das futuras Praças do QPPM da Corporação; Descrever os aspectos relacionados à educação humana, bem como as competências relativas à formação profissional do Curso de Soldados do QPPM, com ênfase ao saber-fazer profissional; Apresentar a reestruturação da carreira de Praças do QPPM da PMTO, com foco na necessidade formativa do seu capital humano ante à nova dinâmica social que se apresenta; Propor componentes curriculares do CFP do QPPM integradas à Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas do Profissional de Segurança Pública. Teve como tema a Educação Profissional Policial Militar por meio da Matriz Curricular.

Tal pesquisa foi motivada tendo em vista que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, reformulou o Quadro de Praças da Corporação, estratificando a graduação de Soldado em Classe II e Classe I, além de extinção do curso de Cabos, trazendo assim dinâmica à carreira de Praças. Partiu-se da problemática de que a formação do policial militar por meio de curso profissionalizante específico é o principal vetor que condiciona à excelente prestação de serviço à sociedade como um todo. Assim, a instituição PMTO deverá propor uma Matriz formativa do Curso de Formação de Praças da PMTO, em consonância com a reestruturação da carreira das Praças. Neste estudo, optou-se pelo Quadro QPPM, tendo em vista que é o quadro que executa a missão precípua da Polícia Militar junto à sociedade.

Metodologicamente foi realizada pesquisa bibliográfica tendo por referências autores que tratam sobre a formação educacional do homem de forma ampla e formação profissional. Como principais referências, utilizou-se Balestreri (2002), Brandão (2007), Jaeger (2001), Le Boterf (2003),

Delors, et al., (1998), bem como foi realizada pesquisa documental tendo por base a Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas Dos Profissionais Da Área de Segurança Pública – MCNFPSP, BRASIL (2014), e a Matriz Curricular do Curso de Formação de Soldados – CFSD da Academia Policial Militar Tiradentes -APMT, na busca de compreensão das concepções de formação de ambas as Matrizes. A análise teve por base o método dedutivo com vistas à maior aproximação com a essência da formação educacional e profissional. A pesquisa teve tratamento qualitativo, tendo por base a concepção de formação profissional ao CFP.

2 A FORMAÇÃO DO HOMEM

A preocupação com a formação do homem remonta os primórdios da Grécia Clássica. Para se chegar a uma análise conceitual do homem como ser social e espiritual, o ideal grego fundamentava-se na liberdade do homem e na sua interação com a natureza. Sobre a educação do homem a visão de Jaeger é ao mesmo tempo ampla e definida:

Todo povo que atinge certo grau de desenvolvimento sente-se naturalmente inclinado à prática da educação. Ela é o princípio por meio do qual a comunidade humana conserva e transmite a sua peculiaridade física e espiritual. Com a mudança das coisas, mudam os indivíduos; o tipo permanece o mesmo (JAEGER, 2001, pg. 01, grifo nosso)

A educação como uma das vertentes objetivas do desenvolvimento cultural do homem evidencia a necessidade de estarmos atento ao contexto das mudanças. Para que haja desenvolvimento deve haver a prática educacional. Ninguém fica alheio à educação como processo cultural:

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender a ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. (BRANDÃO, 2007, p. 03).

O ser humano vive envolto na educação, este traço cultural torna-se mais evidente e efetivo quando se trata de educação voltada para certa atividade profissional. Aqui se insere a educação profissional, a qual trataremos neste estudo sobre a formação policial militar.

2.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No que diz respeito à educação profissional no Brasil, a Lei 9.394/96 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - em seu Art. 39 declara que a educação profissional será “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva” (BRASIL, 2010). Depreende-se disto que a educação profissional deve possuir em sua base curricular fragmentos de conteúdos gerais do currículo de formação humana, bem como as especificidades relativas à determinada profissão. Naturalmente o currículo de formação policial militar não deve tratar apenas do cunho técnico, mas, também da formação do ser humano. Tal assertividade na construção da matriz curricular cria aspectos pedagógicos que vão influenciar melhor a formação do futuro policial militar.

2.2 EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Em âmbito nacional, a formação profissional em segurança pública tem como seu princípio norteador, de forma propedêutica, a Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas Dos

Profissionais Da Área de Segurança Pública (MCNFPSP), editada e revisada pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP. Trata-se de documento doutrinário que contém as recomendações a respeito da formação e aperfeiçoamento dos profissionais ligados à Segurança Pública no Brasil:

A SENASP, as instituições de Segurança Pública responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação das Ações Formativas para os Profissionais da Segurança Pública e demais instituições que colaboram nesses processos compartilham o mesmo pensamento: o investimento e o desenvolvimento de ações formativas são necessários e fundamentais para a qualificação e o aprimoramento dos resultados das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública frente aos desafios e às demandas da sociedade. “Este pensamento impulsiona a necessidade de se repensar o currículo, a organização curricular, os espaços e tempos das Ações Formativas [...]”. (SENASP, 2014, p. 06).

2.3 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PMTO

A Polícia Militar é uma Instituição permanente de relevante valor social, constituída e respaldada pela Constituição da República Federativa do Brasil. O policiamento ostensivo e a Preservação da Ordem Pública cabem às Polícias Militares (BRASIL, 1988). Para melhor prestação deste serviço essencial de Estado, cada Unidade da Federação – UF possui sua Corporação Policial Militar regida em primeiro plano pelos ditames da Constituição Federal, pela legislação infraconstitucional e em consonância com as suas Leis Estaduais e outros Regulamentos específicos.

No Brasil, a atividade policial militar se assemelha nos seus diversos tipos, processos e modalidades, o que nos permite dizer com propriedade que o trabalho policial militar é revestido de peculiaridades comuns, claro, levando em conta a cultura regional de cada Corporação.

A Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO foi criada em 1º de janeiro de 1989, por meio

da Medida Provisória nº 001, que definiu a estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Estado e inseriu a Polícia Militar no seu organograma geral.

2.4 ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES – APMT

Dentro da estrutura organizacional da PMTO é órgão de execução de ensino. A Lei Complementar nº 79/2012 no seu Art. 16 declara que a “APMT, vinculada tecnicamente à DEIP, é responsável por formar, aperfeiçoar e especializar Oficiais e Praças da Corporação[...]”. Possui assim a missão de promover ensino com excelência aos integrantes da Polícia Militar que se preparam para o exercício da atividade policial em defesa da sociedade, tendo por referência a ciência pedagógica, a técnica policial e as relações humanas.

2.4.1 Matriz curricular do Curso de Formação Profissional (CFP)

A Polícia Militar do Estado do Tocantins, está reformulando os diversos Quadros que compõem a carreira de Oficiais e Praças da Corporação. A carreira Policial Militar é definida em dois Quadros distintos, quais sejam; oficiais e Praças. Na PMTO, o acesso à carreira se dá por meio de concurso público específico, seja para Oficiais ou Praças. No que se refere às Praças, além de outros, temos o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM. Este Quadro tem a atribuição constitucional e legal de exercer, em sua primazia, as funções essencialmente operacionais. Definem-se como funções operacionais aquelas que constituem a atividade-fim da Corporação, ou seja, as funções precípua de exercer o policiamento ostensivo preventivo e a manutenção da Ordem Pública, conforme os preceitos definidos na Carta Magna e demais legislações infraconstitucionais, regulamentares e afins.

Anteriormente o Curso de Formação de Soldado caracterizava-se por formar os profissionais combatentes do início da carreira de Praças, quais sejam os Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM). Os profissionais pertencentes a este Quadro, têm como atribuição executar com primazia o policiamento ostensivo preventivo, sendo elementos essencialmente operacionais, exercendo sua função diretamente nas ruas, em contato com a sociedade. O curso era realizado em um intervalo de 06 (seis) a 08 (oito) meses em período integral e contava aproximadamente 800h/a (oitocentas horas aulas) em sua matriz curricular. Esta matriz possui concepções propedêuticas oriundas da MCNFPSP, já citada.

Outrora o Curso de Formação de Soldados (CFSd) formava apenas para as funções profissionais do cargo de soldado policial militar, após a reestruturação da carreira, passou a denominar-se Curso de Formação de Praças (CFP). Este curso permitirá ao egresso da formação, ascender na carreira nos cargos de: Soldado Classe II, Soldado Classe I, Cabo e 3º Sargento, desde que cumpra os demais requisitos para a promoção previstas em Lei. Ressalta-se que anteriormente a legislação previa cursos distintos para que o profissional se formasse Soldado, Cabo e 3º Sargento. Pode-se notar ainda que a graduação de Soldado foi estratificada em Classe II e Classe I, com vistas à maturidade profissional na base da carreira. Com a nova estrutura, há evidente valorização do capital humano, permitindo maior dinâmica de ascensão profissional, resultando em perspectivas de melhoria na Carta de Serviços da PMTO ao cidadão.

Na PMTO a matriz curricular dos cursos de formação é revisada a cada nova turma a ser formada. Esta revisão visa atender às dinâmicas da profissão e à constante evolução da sociedade. A revisão mais recente da matriz curricular do Curso de Soldados foi realizada no ano em que se formou a última turma, em 2014.

Analisando-se a matriz, percebe-se que esta possui eixos articuladores, os quais servem de

estrutura à transversalidade de conteúdos. Estes eixos estão alinhados às Áreas Temáticas que por sua vez buscam a operacionalização das competências pertinentes à educação profissional por meio de disciplinas. Cada disciplina que compõe a matriz deve “ligar-se” a outra por meio da conexão pedagógica de formação. Por exemplo, o leitor pode perguntar o que a disciplina de Tiro Policial tem a ver com a disciplina Direitos Humanos? Em resposta, pode-se afirmar categoricamente que a conexão pedagógica entre estas disciplinas se dá pelo meio da permissão do uso da força, contra o infrator, inclusive força letal (tiro), no caso em que a Lei o permitir, para que possa ser garantido o direito humano da vítima, ou seja, a preservação de sua vida.

2.5 COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As características policiais militares englobam certos deveres que estão além dos que são necessários a um profissional civil, ou seja, é uma formação balizada por deveres éticos, morais, em benefício da coletividade e acima de tudo, o policial é um profissional age na defesa da comunidade com risco ou ainda sacrifício da própria vida.

O caráter não personalíssimo do policial militar na defesa da comunidade encerra uma reflexão a respeito do preparo profissional e do perfil Profissiográfico necessário ao bom cumprimento da missão, ou seja, a sua atuação junto à comunidade deve balizar-se por um saber/fazer típico e pertinente à sua função de defesa da sociedade. Dentro desta premissa, a sua competência deve ser analisada por meio do julgamento da própria Instituição a que pertence, bem como ao julgamento da própria sociedade que ele defende. Segundo Le Boterf (2003),

O julgamento da eficácia: reconhece que a atividade foi realizada com competência porque permitiu alcançar os resultados esperados. [...] Avaliando os

desempenhos, infere-se que há competência. Este tipo de julgamento tem a vantagem de poder referir-se a critérios de resultados mais facilmente objetiváveis. Tem, entretanto, o inconveniente de supor uma relação bastante direta entre a atividade e o desempenho. A experiência cotidiana mostra amplamente que muitos fatores, além do profissionalismo ou da competência, podem intervir no desempenho. (p. 83-84).

Dentro do contexto policial militar, atuando diretamente no atendimento à comunidade, a sua atuação é julgada instantaneamente. De uma forma geral, quando o policial militar age em conformidade com as leis, cumprindo o dever que o Estado lhe atribuiu, ele mostra-se competente, um bom policial, um profissional que engrandece a Instituição e a sociedade o tem como um profissional exemplar.

Acontece que nem sempre a atuação policial militar mostra-se de uma maneira bem definida em relação a qual ação tomar. A título de ilustração, uma atuação que exige alto padrão de preparo profissional, psicológico e que há uma compressão de tempo, no caso de uma ocorrência com tomada de reféns e infratores armados com arma de fogo, há fatores que tornam esta cena mais ou menos crítica em função, por exemplo, de um ato impensado de um refém ao tentar fugir dos seus alçózes.

Para atuar com as variáveis que não dependem diretamente do policial militar, exige-se um maior preparo técnico profissional que leve em conta a possibilidade de ocorrer os eventos causados por terceiros. Ou seja, dependendo da situação encontrada pelo profissional, é necessário haver um grau de flexibilidade em sua atuação durante as intervenções do policial militar. Neste momento a sua formação fica em evidência, pois, o seu currículo formativo deve conter elementos capazes de trazer à reflexão formas de atuações personalizadas. A aparente similitude de uma atuação numa ocorrência policial não pode elidir a capacidade do profissional em perceber as nuances que a diferencia das demais, tais, como: espaço, tempo, agentes, motivações e o próprio momento psicológico de quem está ali para agir em nome do Estado em defesa de interesses coletivos e difusos.

2.5.1 O aprender a conviver

As ações operacionais, ou seja, aquelas que são realizadas diretamente no contato com a comunidade, possuem características intrínsecas (valores) e extrínsecas (forma de agir) que requerem preparo técnico e flexibilidade acima das outras atividades consideradas como suporte ao emprego do “homem de frente”. A atuação junto às pessoas requer uma ênfase do profissional no aprender a conviver com outros, lembrando que a atuação policial militar se dá de maneira quase que exclusiva no relacionamento com outras pessoas, nas mais diversas localidades e de forma ininterrupta. Desde o acionamento da PM até o encerramento de uma ocorrência, há um intenso relacionamento entre a Instituição e a sociedade. Conforme Delors, *et al.*, afirma que:

A Comissão colocou mais ênfase em um dos quatro pilares que propõe e descreve como os fundamentos da educação: aprender a conviver juntos, desenvolvendo uma compreensão dos outros e sua história, tradições e valores espirituais [...], poderia induzir as pessoas a gerenciar os conflitos inevitáveis de uma maneira inteligente e pacífica. (1998, p. 22).

Desta forma, o aprender a conviver traz em sua definição as características ligadas ao respeito mútuo, com estreita ligação à empatia social e a aceitação do outro com as suas tradições, história e compreensão de mundo. Viver junto em uma sociedade marcada pelo individualismo torna-se um dos grandes desafios a serem superados pelo profissional que atua diretamente com a sociedade. No caso do policial militar, este tem ainda um desafio premente tendo em vista que como representante do Estado, no campo da segurança pública na vertente ostensiva e preventiva, deve ser um pedagogo da cidadania, conforme assinala Balestreri (1998):

Os paradigmas contemporâneos na área da educação nos obrigam a repensar o agente

educacional de forma mais incluyente. No passado, esse papel estava reservado unicamente aos pais, professores e especialistas em educação. Hoje é preciso incluir com primazia no rol pedagógico também outras profissões irrecusavelmente formadoras de opinião: médicos, advogados, jornalistas e policiais, por exemplo. (p. 08).

Partindo da consideração do autor acima, as ações do policial devem possuir caráter educativo, formativo, e servir de exemplo ao cidadão. A ética deontológica deve ser a sua “*batuta*”, pois, este policial militar tem em sua formação profissional o dever por excelência e a correção de atitudes como norma de aceitabilidade social. Lembrando que este profissional representa “o *braço armado*” do Estado e para tanto a ele não lhe é permitido ação diversa da correção de atitude e o fiel cumprimento das Leis. Neste caso ele educa pela força do exemplo. Mesmo na repressão ao cometimento de crimes, não é dado ao policial o livre arbítrio de aplicar a sua lei, e sim aplicar os mecanismos legais que o Estado lhe outorga para cessar ações criminais e restaurar a Ordem pública. O policial militar é formado para atuar dentro dos limites da legalidade, necessidade, proporcionalidade em defesa do cidadão. Não enseja suas ações dentro dos parâmetros de vingança. Ele usa da força legal, a qual não se confunde com violência para trazer a paz e a tranquilidade pública à sua normalidade. No agir do policial militar há sempre um descompasso entre as suas atitudes e os atos dos cidadãos infratores da lei.

2.5.2 O conhecimento pertinente

Nas condições inerentes ao exercício de sua profissão, é importante o profissional policial militar ser portador do conhecimento pertinente, aquele que é inerente ao saber/fazer de sua competência profissional, logicamente obtido por sua formação e atualização dinâmica dos currículos. Neste contexto, Morin defende que:

O conhecimento pertinente é o que é capaz de situar qualquer informação em seu contexto e, se possível, no conjunto em que está inscrita. Podemos dizer até que o conhecimento progride não tanto por sofisticação, formalização e abstração, mas, principalmente, pela capacidade de contextualizar e englobar. (2003 p. 15).

Assim, este conhecimento pertinente aflora a capacidade do profissional em aferir valores e metodologias para atuar em cada caso de forma específica. Age não por impulso, típico das pessoas inseguras, mas age analisando as consequências dos seus atos: para si, para a própria Corporação que representa e para a sociedade. Dentro de um leque de opções, ele escolhe a melhor assertiva levando em conta as variantes pertinentes.

Nestas situações o profissional lança mão do “poder discricionário”, que pode ser entendido em linguagem menos técnica, a possibilidade de agir, dentro da lei e em respeito a ela, de acordo com as situações específicas que o caso requer. Esta liberdade regrada, podemos dizer assim, surge com mais frequência perante os agentes do Estado que atuam diretamente junto à sociedade. Desta forma, a Lei permite uma amplitude de ações que sob a análise do agente estatal, permite-lhe tomar decisões que melhor se aplicam em particular ao caso requerido. No caso do policial militar estas situações tendem a ter mais frequência, tornando-se parte de sua rotina de atuação.

O principal lema da Polícia Militar no Brasil define-se com a frase “*servir e proteger*”. Nestes verbos estão difusos uma gama de valores que a Corporação deve tê-los por base no desencadear de suas ações específicas relativas à sua atribuição profissional prevista em Lei. Servir está além do cumprimento de metas preordenadas e planejadas. Amplia-se esta atribuição ao executar até mesmo ações que estão além de sua atribuição específica. Por exemplo, o policial militar exerce a função de servir, quando ao for acionado por um cidadão que solicita auxílio para que seja conduzida uma parturiente ao pronto-socorro tendo em vista que está em trabalho de

parto. Obviamente este trabalho de assistência à saúde é atribuição de outro órgão, de outro setor do Estado. Ao agir e prestar o socorro necessário à parturiente, ele realizou uma ação de servir ao cidadão, que está inscrito no lema de sua Corporação, mas não previsto na sua atribuição constitucional legal precípua.

2.5.3 O aprender a fazer

No exercício da atividade policial militar, o aprender a fazer surge com ênfase na ressignificação de conceitos e na quebra de paradigmas. A este respeito, Delors, et al. (1998, p. 23), ressalta que *aprender a fazer* é outro pilar. Além de aprender a fazer um trabalho relativo a uma profissão. Geralmente implica na aquisição de competências que capacitam as pessoas a lidar com uma variedade de situações, muitas vezes imprevisíveis, e habilita as pessoas a trabalhar em equipes, algo que infelizmente não é evidenciado com a devida atenção nos métodos de ensino.

Nesse sentido, aprender a fazer levanta a necessidade do profissional em aprender as necessidades de sua atuação e ao mesmo tempo, em uma formação continuada a estar atento à novas possibilidades e à dinâmica de sua profissão. O policial militar devido a sua atuação junto à comunidade deve ser um profissional atento às mudanças sociais que são dinâmicas. Além dos aspectos relativos à assertividade de conduta, o policial serve como referência, um exemplo, alguém que deve passar às pessoas uma imagem de credibilidade no que faz.

Os aspectos necessários ao saber fazer do policial militar estão além de uma formação que se encerra em um curso realizado por um determinado período de tempo, baseado em uma matriz curricular e que ao final do período do curso o PM obtém êxito ao “formar-se”. O aperfeiçoamento ou formação continuada é uma necessidade que caso não seja realizada, compromete a atuação do profissional,

resultando com que o seu saber fazer seja questionado pela sociedade.

O policial militar deve possuir um conhecimento crítico reflexivo a respeito da sua formação profissional e o papel que ele exerce junto à sociedade. A atuação policial militar em uma ocorrência geralmente se dá em um momento de desconcerto entre o cidadão e este agente do Estado. O policial intervém para restaurar a ordem pública, fazer cumprir a Lei e buscar a tranquilidade pública. O cidadão participante daquela ocorrência encontra-se em momento de “exaltação de ânimos”, emoções afloradas e geralmente com dificuldade em raciocinar assertivamente a respeito de suas atitudes. Neste momento abre-se um cenário propício a que os agentes: o policial, a vítima, os infratores possam ter atitudes que não contribuam na resolução do problema. Neste caso específico, por obrigação funcional, o policial militar deve tomar decisões acertadas, legais e de forma a minimizar danos para todos. Em casos desta natureza, o saber-fazer do profissional é posto à prova; a Instituição é exposta e o Estado demonstra qual grau de importância ele dá à segurança pública.

2.5.4 O aprender a conhecer

Nestas situações elencadas anteriormente, o pilar da educação para o século XXI: aprender a conhecer, surge como uma necessidade de formação profissional permanente devido à capilaridade³⁶ exercida pela Corporação, pois, Delors, *et al.*, ensina que:

Em primeiro lugar, aprender a conhecer. Mas, considerando as rápidas alterações suscitadas pelo progresso científico e as novas formas de atividade econômica e social, é inevitável conciliar uma cultura geral, suficientemente ampla, com a possibilidade de estudar, em profundidade, um

reduzido número de assuntos. Essa cultura geral constitui, de algum modo, o passaporte para uma educação permanente, à medida que fornece o gosto, assim como as bases, para aprender ao longo da vida. (1998 p. 23).

A este respeito o policial deve agir de forma acertada respeitando a cultura da localidade em que ele tem por dever “*servir e proteger*”. Estas nuances, de certa forma, estão além da matriz curricular do curso ao qual ele conseguiu se formar com êxito. Há então uma exigência do profissional em envolver-se na comunidade para atuar em conjunto e de maneira eficaz. Dentro desta asserção, Le Boterf, ressalta que:

Não se trata mais de perder a personalidade para se conformar com as instruções. “As normas” de realização das atividades profissionais se tornam referências em relação às quais cada profissional deverá expressar a sua subjetividade. O profissionalismo não consiste em deixar a personalidade no vestiário antes de se confrontar com uma situação de trabalho. (2003, p. 80).

Neste caso, o envolvimento do policial militar naquela comunidade, torna-se um fator de referência que inevitavelmente leva-o a ser julgado pelo que faz. Ao se envolver ele se expõe e ao mesmo tempo abre possibilidade de aprender a conhecer a comunidade na qual está inserido.

Ressaltamos que ao se envolver com esta comunidade, o policial militar não se despe do seu arcabouço profissional teórico, mas alia-o à prática sistematizada junto à comunidade. As questões relativas à subjetividade de conceitos tendem a ser parte do saber/fazer profissional.

Nestas situações, o policial militar estará sempre decidindo quais ações tomar em determinada situação fática real que se apresente a ele. Por exemplo, se na localidade em que o policial militar exerce a sua função já é costume os

³⁶ No sentido em que é empregado aqui, refere-se à capacidade da Polícia Militar em ampliar o atendimento a toda a comunidade que está sob sua responsabilidade. A Polícia Militar deve atender, pelas ações de segurança pública real ou potencial, a toda a coletividade.

condutores de veículos, nos finais de semana estacionar junto ao canteiro central de uma praça sem que isto prejudique o fluxo de pedestres, ele deve perceber que isto é uma prática costumeira, permitida pela própria comunidade, e que, portanto, não caberá ao militar sair “multando” todos os veículos por estarem estacionados naquele local. Na letra “fria” da lei, a ação dos condutores de veículos enseja uma infração de trânsito que cabe além da multa, a remoção dos veículos que estivessem nas condições citadas.

Em outra localidade, numa comunidade diversa, aquele tipo de ação dos condutores não seria permitido, o que levaria o policial a agir de acordo com a lei, ou seja, multaria os veículos e os removeria do local. Em ambos os casos o PM agiria de forma assertiva. O diferencial na sua atuação está justamente no envolver-se com a comunidade. A atuação mais acertada só é possível se houver esta sinergia entre o policial e a sociedade onde atua. De fato, Morin enfatiza que:

O conhecimento não pode ser considerado uma ferramenta *ready made*, que pode ser utilizada sem que sua natureza seja examinada. Da mesma forma, o conhecimento do conhecimento deve aparecer como necessidade primeira, que serviria de preparação para enfrentar os riscos permanentes de erro e de ilusão, que não cessam de parasitar a mente humana. (Op. Cit, 2003 p. 14).

No caso acima, o policial militar deve ter o conhecimento por referência, pois, este não é uma ferramenta pronta, ele deve ser construído no dia a dia, em contato com a realidade em que se está inserido. Aprender a conhecer leva o policial a refletir sobre o seu papel de educador social e ao mesmo tempo um aprendiz das relações interculturais de uma comunidade.

2.5.5 O aprender a ser

A referência de poder concedida pelo Estado ao policial militar no exercício regular de direito e no cumprimento do dever legal pode fazer com que este

profissional possa exercer este poder de forma diversa do pretendido. Se o policial militar usa o poder além do que é permitido, há um caso de abuso do poder do Estado; se o agente usa este poder de forma menos intensa do que deveria, estamos falando de omissão ou prevaricação quanto ao correto cumprimento do dever. Estas questões suscitadas servem de parâmetros de análise ao preparo individual do profissional. As relações do indivíduo consigo mesmo, o seu comportamento está muito ligado aos seus valores e à sua história de vida que ele constrói inclusive na Corporação. Nestas condições, o pilar para a educação do século XXI aprender a ser, surge como um referencial. Delors, *et al.*, revela que:

Por último e acima de tudo, *aprender a ser* [...]. Sem termos exaustivos, podemos citar a memória, o raciocínio, a imaginação, as capacidades físicas, o sentido estético, a facilidade de comunicar-se com os outros, o carisma natural de cada um... eis o que confirma a necessidade de maior compreensão de si mesmo. (1998, p.24).

Este pilar figura-se, a nosso ver, com uma particularidade tal que pode comprometer o desenvolvimento de todos os outros pilares. A pessoa que não conhece a si mesmo possui dificuldades para entender o outro, para usar da empatia nas suas relações sociais e possui um senso de valor que atrapalha o entendimento do seu papel em uma profissão. No caso do policial militar, geralmente, ele se vê em situações que o colocam à prova na sua atuação junto à comunidade. Por exemplo, em uma ocorrência em que há uma infração leve de trânsito cometida por um cidadão ao estacionar o seu veículo em desacordo com a regulamentação, o policial militar deve optar dentro da Lei em admoestar este cidadão a fim de retirar o seu veículo daquele local, ou optar em ser mais incisivo e lhe aplicar uma multa de trânsito. O policial militar, neste caso, além de observar a Lei, ele vai atuar de acordo com as suas convicções ao tomar uma ou outra decisão neste caso emblemático. As suas qualidades contextualizadas são

preponderantes neste caso específico. Assinala Le Boterf que:

Não se trata aqui de querer estimar o “saber ser” da pessoa, o que seria ilusório, e ao mesmo tempo abusivo. Quem poderia apreciar de modo global o saber ser de um indivíduo. Cada indivíduo se comporta diferentemente de acordo com as situações e desempenha vários papéis nos múltiplos contextos de sua vida pessoal. (2003 p. 124).

O autor referencia que as aptidões pessoais são difíceis de avaliar, mas nem por isso devem ser relegadas a segundo plano. Estas competências contextualizadas surgem diretamente das relações do indivíduo consigo mesmo. Note-se que no caso que exemplificamos acima, ambas as atitudes do policial militar na ocorrência de trânsito estão em conformidade com a lei. Resulta que a opção por uma das atitudes salta o plano do preparo técnico extrínseco para entrar na seara das convicções pessoais, na empatia surgida no momento do contato direto com o condutor do veículo citado, ou ainda de outras variáveis personalíssimas do policial nas suas relações com o poder a ele investido naquele momento.

2.5.6 O conhecimento teórico e as representações práticas da formação

Um fator preponderante ao exercício da atividade policial militar, assim como outras profissões, reside no fato de que o ensinamento teórico não engloba por si só as competências necessárias para a atuação eficaz junto ao público-alvo. O policial militar que passa por um período de curso e ao final é aprovado para o exercício da sua função, recebe na verdade uma formação que se completará no dia a dia, no contato direto com a sociedade, aperfeiçoando suas competências em

cada atendimento, em cada ocorrência e em cada empenho. Os saberes teóricos recebidos durante o curso de formação carecem obrigatoriamente de representações práticas com vistas a demonstrar a sua pertinente utilidade. De acordo com Le Boterf,

Estes saberes desempenham um papel heurístico: permitem orientar a ação, facilitar a construção de representações operatórias, tornar possível a formulação de hipótese. Trata-se, porém, mais de efeitos induzidos do que de objetivos imediatos. [...], a relação que tal saber mantém com a prática é uma relação de intervenção, e não uma relação de aplicação. O saber teórico não está desvinculado da prática [...]. Não existe subordinação mútua, mas sim questionamento crítico. (2003 p. 96).

O questionamento crítico citado pelo autor acima engloba justamente as acepções a respeito da ação tomada pelo policial militar no momento de uma intervenção, de uma ocorrência pertinente à sua função de agente do Estado.

O militar, em caso extremo, é o único profissional que a Lei obriga a sacrificar a sua vida na defesa de terceiros. Tal situação é colocada como um valor organizacional. Não se discutem as variáveis decorrentes, tais como a questão ética sobre qual vida tem maior valor ou ainda se a abstenção de tal sacrifício seria algo razoável tendo em vista que o policial militar, omitindo em agir, estaria em defesa do seu bem jurídico mais precioso, a sua vida.

Por exemplo, uma situação numa ocorrência em que um cidadão infrator, para tentar fugir do cerco policial, utiliza um terceiro inocente como refém ameaçando de matar esta pessoa a qualquer momento com uma arma de fogo apontada para a sua cabeça. Neste caso, para preservar a vida do refém inocente, é necessário que seja executado o tiro de comprometimento³⁷, aquele disparo de arma

³⁷ Diz respeito ao tiro executado com precisão “cirúrgica”, o qual é realizado por um policial de elite, geralmente de um local oculto e que, após análise das variáveis preponderantes em uma ocorrência, é executado um disparo certo que incapacite o infrator parcialmente ou fatalmente. É uma situação extrema, dentro da Lei, de uso da força pelas organizações policiais.

de fogo em que um policial de elite atira no infrator para fazer cessar a agressão injusta. Situações como esta coloca o saber teórico à prova. Analisar o panorama da situação que se apresentava neste caso, é relevante para o êxito da missão.

2.5.7 O conhecimento do ambiente de atuação

O saber teórico e os valores personalíssimos, não reúnem de forma completa as elementares determinantes de uma atuação eficaz por parte do policial militar. Além dos saberes que já citamos, é preciso tomar em consideração o saber do ambiente como uma variável que condiciona o sucesso da ação. Variáveis de tempo, espaço, motivação para a ação, antecedentes situacionais e momento psicológico são alguns dos componentes que influenciam no resultado da ação. Para Le Boterf,

A competência profissional só existe quando posta em ação em um contexto de trabalho, esse *saber sobre o contexto* é essencial, pois, permite que o profissional se adapte à contingência das situações, “sinta” o terreno, considere o possível e o aceitável, compreenda as linhas de força e as potencialidades, ajuste as decisões a serem tomadas ou as atividades a serem realizadas, antecipe as reações dos dispositivos e das pessoas. É o saber que torna possível o ajuste sob medida, que intervém quando aquele que tem uma profissão a exerce em um emprego em uma organização. (2003 p. 98).

Dentro do contexto acima, os saberes do ambiente fazem com que o policial militar possa considerar esta variável de forma efetiva em sua atuação, em uma ocorrência específica. Em uma análise mais detalhada, o fator ambiente faz com que não haja duas ocorrências policiais iguais. Isto é importante porque este saber é um aliado considerável do policial quando este faz a “leitura de ambiente” no qual vai operar. Os fatores intervenientes dos saberes do ambiente em uma ocorrência policial não determinam, mas mostram, direcionam quais ações deverão ser tomadas.

2.5.8 Saberes operatórios

Uma vertente que deve ser levada em conta quando se referir ao conjunto de saberes do policial militar que o capacite a exercer a sua função junto à sociedade, são os seus saberes operatórios, operativos ou ainda denominados saberes procedimentais. Estes saberes possuem particular referência tendo em vista que possui uma diferença conceitual no tocante ao saber teórico. O saber teórico nos serve de base para a ação, já o saber procedimental é o saber relativo à ação real, durante a sua execução. Para melhor compreendermos, o saber teórico é um saber potencial, já o saber operativo é um saber real, que se manifesta efetivamente quando é requerido pelo profissional. Para Le Boterf, estes,

Saberes operatórios descrevem procedimentos, métodos, modos operatórios, isto é, encadeamento explícito de operações ou séries ordenadas de ações orientadas para a realização de um objetivo determinado. São conjunto de instruções a serem realizadas em uma ordem estabelecida [...]. São finalizáveis e aplicáveis a um campo específico e determinam as condições de aplicação das operações a serem seguidas. (2003 p. 99-100).

Os saberes operatórios estão ligados diretamente ao executar da ação em uma situação específica. Por outro lado, é bom esclarecer que o saber procedimental não necessariamente depende do saber teórico. No caso do policial militar executando a sua missão, este se vê a todo o momento tendo que fazer acepções de saberes de acordo com o caráter personalíssimo da situação por ele enfrentada. Isto eleva o nível de complexidade da sua atuação, o que poderá ocasionar erro de percepção e de julgamento a respeito da própria ação em si.

2.5.9 Conhecimentos cognitivos

A responsabilidade do profissional em atuar de forma assertiva leva o policial a estar em um constante planejamento mental sobre situações que possam requerer a sua intervenção. O contato direto com a sociedade através dos signos representativos de sua ostensividade: veículos caracterizados, fardamento, ação de presença, luzes, sirenes, gestuais e outros, acabam por exacerbar a exposição deste profissional. Nestas condições, o seu agir requer as inferências resultantes dos seus saberes cognitivos. Estes saberes contribuem na resolução de problemas, ou até mesmo na condução de situações que ainda não são problemas, mas que mal gerenciadas poderiam vir a sê-los. Nestas condições de atuação são requeridos os saberes-fazeres cognitivos, que tem forte relação com o meio onde estão inseridos. Le Boterf conceitua-os de forma que:

Eles correspondem a operações intelectuais necessárias à formulação, à análise e à resolução de problemas, (...), à tomada de decisão, à criação ou invenção. Essas capacidades cognitivas são postas em execução e organizadas entre si por um sujeito em interação com o seu meio. (2003 p. 114).

Estes saberes cognitivos são verdadeiras operações intelectuais e que exigem das profissionais capacidades resolutivas aceitáveis pelo meio em que vive. A sociedade, como já dissemos, exige respostas aceitáveis por parte da polícia e a ela não interessa questões personalíssimas, particulares de um policial específico. Na polícia militar estes saberes cognitivos são realizados de várias maneiras, desde a reflexão na ação até um estudo pormenorizado do resultado de ação policial específica. Por exemplo, em uma atuação em serviço, um policial militar lavrou uma multa de trânsito ao condutor de um

veículo que estacionou em local proibido. Ao ser analisada pelo setor competente de trânsito, percebeu-se que a multa fora lavrada sem consistência, pois, o policial anotou o endereço do local do evento de forma incorreta. Em virtude deste erro, a multa foi cancelada pela autoridade de trânsito. Neste caso, apesar do erro ter sido cometido apenas por aquele policial que lavrou a multa, há uma tendência, por parte da sociedade, em generalizar a atuação da Corporação como um todo. Em fatos desta natureza, é comum a sociedade emitir julgamentos generalizados, rotulando a atuação policial com expressões do tipo: “a polícia é truculenta”; “a polícia é despreparada”, ou ainda “a polícia deveria estar prendendo bandido”.

Diante da repercussão negativa da atuação policial, este fato será discutido e estudado na Corporação em forma de “estudo de caso”³⁸, que analisará as condicionantes da ação daquele policial e apontará soluções com vista e evitar que novos erros aconteçam. Para realizar este estudo mencionado, os saberes cognitivos serão utilizados para se fazer inferências. Estas inferências são verdadeiros raciocínios, estes entendidos como a associação entre premissas ou valores estabelecidos previamente, os quais combinados com novas variáveis formam uma conclusão a respeito da situação referenciada. Estes saberes cognitivos são importantes tendo em vista que a polícia militar tem por dever trabalhar com ações preventivas, sejam de caráter interno ou externo.

2.5.10. Combinação dos conhecimentos

As competências relativas ao exercício da profissão do policial militar somente são consideráveis do ponto de vista da ação, caso levem em conta as combinações dos saberes que a

³⁸ Consiste em realizar um estudo pormenorizado de uma intervenção policial específica, que resultou em uma resposta inadequada à situação real em que houve a atuação da polícia militar. Tal estudo tem o propósito de analisar as variáveis que poderiam ter sido executadas a fim de evitar que em novas intervenções venham a acontecer os mesmos erros ou inadequações.

envolvem. O meio social, o ambiente interno da Corporação e as características personalíssimas de cada profissional estão em constante troca de valoração. Elas se dinamizam de forma que o resultado da ação depende diretamente da conjugação destes fatores. Obviamente há situações em que o conjunto destas variáveis estão em desnível do ponto de vista da sua efetividade. O ser profissional busca a confiança na assertividade da ação. A um policial militar não é dada a opção de fazer escolhas equivocadas no seu agir junto à comunidade. Assegura Le Boterf, que:

A operacionalização das competências não depende exclusivamente das características intrínsecas de uma pessoa ou de um grupo, mas é o resultado da qualidade da interface entre o homem e a situação de trabalho. É essa propriedade que funda o interesse de uma abordagem baseada na fiabilidade. (2003 p. 155).

Nestas condições, a fiabilidade da competência do policial está ligada diretamente aos limites aceitáveis de sua atuação. Pequenas incorreções, ou atos que não comprometam a Corporação são aceitáveis dentro de certos parâmetros. O agir está voltado para as assertivas, ainda que elas não aconteçam na totalidade das vezes. Desta forma, a amplitude da atuação é objeto de preocupação contínua. Os valores de aceitabilidade são revistos a cada atuação. O que pode e deve ser feito pela Corporação, é agir nas condicionantes que podem minimizar o erro e maximizar os acertos. Estas correções são obtidas com a experiência, formação profissional contínua e também com as relações pessoais que são constantes em um ambiente de trabalho. Na polícia militar, um fator que contribui para a fiabilidade de competência é a atribuição de responsabilidades de acordo com o grau hierárquico da pessoa, ou seja, de acordo com o cargo que a pessoa ocupa.

As condições relativas ao empenho do policial militar mudam constantemente. Há uma amplitude de variáveis que se considera ao afirmar que, apesar de o profissional não está pronto, ele

reúne condições mínimas de atuação junto à sociedade. Ele encerra condições que o colocam como referência na sua atuação. O aperfeiçoamento do conjunto de saberes implicados na formação deste profissional irá elevá-lo a um patamar melhor que antes. Isto é pensar em formação continuada.

Com o passar do tempo e com a melhora do desempenho, as situações formativas aumentarão gradativamente o nível do profissionalismo que este policial agora detém. A experiência pela prática dos saberes implicados na sua formação, fez com que este profissional saísse da condição de novato e chegasse a ser um experiente nos assuntos de sua competência. As condicionantes formativas agora representam outra observação a respeito deste mesmo profissional. As representações da Corporação por meio de insígnias, medalhas de honra ao mérito, divisas que identificam o cargo, dispensas do serviço, elogios na ficha de assentamentos do policial quando faz uma ação meritória, promoção por atos de bravura, aqueles em que fez com alto risco de sua vida no cumprimento do dever, constituem-se em verdadeiros signos que a Corporação coloca à disposição daquele profissional que tem maior compromisso com a instituição e com sua atribuição constitucional de bem servir e proteger a sociedade. Além de buscar o reconhecimento daquele que se destacou ao realizar uma atividade em serviço, estes signos também representam ações de gestão da Corporação no que o indivíduo tem de mais precioso, o seu amor-próprio, a sua dignidade em pertencer à Instituição. Estas situações levam o indivíduo a ser merecedor da consideração social, pois, a sua reputação perante a sociedade é um fator que o estimula a continuar a trilhar pelo caminho que o leva ao sucesso no cumprimento da missão.

2.5.11 A hierarquia e a disciplina militar

Tanto nas Forças Armadas quanto nas Polícias Militares, a base de sustentação é a

hierarquia e a disciplina. Obviamente que estas duas palavras têm definição, conceitos e atributos diferenciados quando a comparamos a instituições não militares, sejam elas policiais ou não. A hierarquia consiste na ordenação da autoridade em níveis diferenciados dentro da estrutura policial militar. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico. A disciplina consiste na observância por parte dos militares das Leis, dos regulamentos, das ordens e todos os encargos inerentes à sua função, a qual deve ser mantida em todas as circunstâncias da vida do militar.

Hierarquia e a disciplina são valores de integração e consistência interna de uma Instituição Militar, dentro da qual se respeitam as autonomias de cada integrante. Compõem assim uma concepção pré-definida de cargos e funções que são necessárias ao funcionamento de um órgão como um todo.

A hierarquia militar existe no seu caráter teleológico como uma necessidade Institucional devido à complexidade de ações a serem tomadas dentro da Corporação. A administração de materiais e de capital humano pela polícia militar deve focar o compromisso com o resultado e a eficácia dentro de um contexto de cumprimento de metas. Obviamente falar de hierarquia deve-se estar atento à sua razão de ser. A hierarquia é decorrente do posto ou da graduação que o militar ocupa. Ela é impessoal e visa atribuir responsabilidades funcionais diversas aos integrantes da Instituição. Segundo Leirner, ela se dá:

Pela multiplicidade de dimensões observada [...] a partir da hierarquia, chegamos à conclusão de que seria possível compreendê-la como um “fato social total” na vida militar. O uso desse conceito, embora um tanto arriscado em uma antropologia das sociedades complexas, acabou revelando um terreno fértil para se buscar respostas a um problema, devido à própria natureza do objeto de investigação. (1997 p. 98).

Desta forma, a hierarquia é um dos mais altos valores organizacionais cultuados dentro da

Corporação. Ela é a responsável, no campo sociológico, ao que poderíamos chamar de fragmentação representativa da autoridade conferida à Corporação pelo Estado. Em outras palavras, a hierarquia versa sobre o escalonamento de uma autoridade que apesar de ser una, deve ao mesmo tempo ser dispersa em vários níveis para fins de manter a sua unidade. A hierarquia demonstra nas relações entre os militares a necessidade de organização e o seu competente campo de atuação. Os diversos setores que compõem uma Corporação guardam entre si a relação de dependência sistemática do ponto de vista gerencial e de controle.

As atribuições relativas aos cargos existentes possuem diferenciações em grau de responsabilidade e complexidade. O grau de responsabilidade cresce diretamente proporcional à cadeia hierárquica. Isto, do ponto de vista da divisão social do trabalho, demonstra a todos os integrantes da Corporação, de maneira inequívoca, qual o conjunto de atribuições compõe a responsabilidade compartilhada no cumprimento da missão, para fins de obter os objetivos permanentes da Corporação.

O funcionamento da Corporação se dá a partir do momento em que seus integrantes têm a plena consciência de que a hierarquia é um dos dois elos fundamentais. A convicção de “*servir e proteger*” no âmbito das Corporações Policiais Militares passa necessariamente por esta abordagem de cunho sociológico no que diz respeito à responsabilidade setorizada com foco no resultado. Trata-se de questões hermenêuticas erigidas sob a égide de representações funcionais. Estas representações estão além dos signos, ou seja, das insígnias e divisas que identificam cada grau hierárquico.

A representatividade visual dos símbolos encerra em um primeiro momento a identidade hierárquica de relance. Tal símbolo traz instantaneamente à mente do policial militar, qual corolário aquela identificação representa na Instituição. Intrinsecamente, o símbolo denota toda a responsabilidade que o Estado atribuiu ao seu portador. Demonstra os seccionamentos internos da

autoridade e serve como um norteador das ações prescritas e relativas sob a responsabilidade de cada um.

Os caracteres representativos dos símbolos, em determinadas situações, se fundem com a própria responsabilidade inerente à função. Por exemplo, para ser Comandante-Geral da Polícia Militar o Oficial deve ocupar o Posto de Coronel, além de outros requisitos previstos em Lei. Neste caso, a representatividade do cargo coloca este Coronel na mais alta função dentro da Corporação. Assim, dissemos que houve uma fusão entre o cargo e a função, pois para ser Comandante-Geral, de forma ampla, todos já sabem que tal função é privativa de Coronel. Tal fato não acontece, por exemplo, no Comando de um Batalhão de Polícia Militar, o qual poderá ser comandado tanto por um Major ou por um Tenente-Coronel. Nestas condições, apesar da função ser a mesma, os cargos são diferentes e, portanto, distintos entre si. A hierarquia militar, do ponto de vista sociológico funciona como um mecanismo de controle da atividade policial militar dentro da Corporação. Pela hierarquia, se identifica o grau de autoridade e qual a responsabilidade é atribuída a cada pessoa no âmbito interno. Nas Polícias Militares no Brasil, a hierarquia é definida, em síntese pela figura 01:

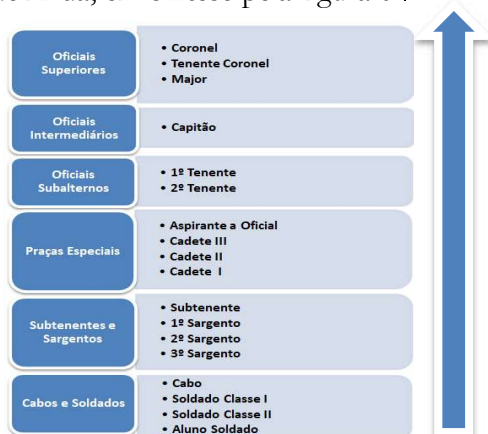


Figura 01 - Hierarquia na Polícia Militar Estado do Tocantins
Fonte: Lei 2578/2012 - Adaptado pelos autores.

A hierarquia somente se processa no contexto militar, se vier acompanhada de sua “*irmã siamesa*” que atende pelo nome de disciplina. Quando

fazemos referência a uma organização militar os valores da hierarquia e da disciplina logo surgem como sustentáculos representativos destas instituições. Estes valores dão vida, dinamismo e podem ser considerados como fatos sociais determinantes. Leirner enfatiza que:

Desse modo é que as condutas, [...] mantidas por indivíduos que se encontram em posições diferenciadas de acordo com um rol de segmentos específicos, como as *patentes*, têm como parâmetro a *hierarquia* enquanto *fato coletivo* capaz de ordenar a *ação individual*, de modo que ela esteja em consonância com a conduta geral, [...].

Portanto, a hierarquia constitui um fenômeno em que o coletivo pode ser “lido” através da ação individual, decorrendo daí a sua pertinência enquanto ângulo privilegiado de abordagem da identidade militar. (1997 p. 68).

No que diz respeito à abordagem sociológica da hierarquia, há algumas condicionantes que devemos tomar por observação. Uma destas se refere ao controle das ações da Corporação tendo por base o controle da ação individual. Por intermédio da hierarquia, um comandante militar ordena uma ação ao seu subordinado e este a cumpre baseada em três princípios: a Legalidade da ordem, a ação da autoridade competente e outro de caráter personalíssimo oriundo dos valores militares a que este subordinado se comprometeu a cultivar perante a instituição e à sociedade no dia em que se tornou militar.

Desta forma, as ordens de uma autoridade superior sobre a subordinada, criam um ciclo descendente de cumprimento de ordens, o qual se inicia na mais alta autoridade policial militar, no caso o Comandante-Geral e encerra-se no Aluno Soldado, que é a autoridade inicial dentro da Corporação. Estes valores agregados e conjugados se traduzem em coordenação e controle, o qual nasce na base e se encerra na mais alta autoridade institucional. Este controle se mostra mais sociológico do que apenas gerencial tendo em vista

que as ordens são direcionadas às representações das autoridades na Corporação. Logo, estas ordens são impessoais, elas são intrínsecas à autoridade investida no cargo e não à pessoa que o ostenta.

Esta desambiguação de identidade pessoal e profissional constitui-se numa necessidade ao exercício da função e define claramente os limites da atuação que cada integrante detém enquanto representante da autoridade institucional de forma global. Por exemplo, se um militar deixar de cumprir uma ordem expressamente legal expedida por seu superior hierárquico, ele poderá incorrer em crime militar. Esta ação que infringiu o regramento militar é realizada contra a administração militar e não contra o superior deste militar que deixou de cumprir a ordem pertinente. Em outras palavras ele infringiu regras do ordenamento militar, pois, quando o superior expediu a ordem, ele estava investido de autoridade militar.

Fazendo parte dos dois elos fundamentais das instituições militares, a disciplina, ao lado da hierarquia constituem-se nos maiores valores cultuados pelos militares. Falar sobre disciplina militar é falar no cumprimento do dever, é agir sabendo que o seu fazer possui um valor acima da realização singular da missão, a qual representa uma em várias tarefas que são realizadas ao mesmo tempo por cada integrante da Corporação. A disciplina militar está acima de um mero respeito ao cumprimento de ordens. As representações sociológicas da disciplina constituem-se num corolário de atribuições. Antes de ser externa, a disciplina deve ser um valor cultuado de forma individual, personalíssimo por cada um dos policiais militares. Quanto a este valor Foucault afirma que:

A disciplina implica um registro contínuo. Anotação do indivíduo e transferência da informação debaixo para cima, de modo que, no cume da pirâmide disciplinar, nenhum detalhe, acontecimento ou elemento disciplinar escape a esse saber. A disciplina é o conjunto de técnicas pelas quais os sistemas de poder vão ter por alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade. [...] Através do exame a individualidade torna-se um elemento

pertinente para o exercício do poder. (1984 p. 106-107).

A singularidade do indivíduo a que este autor insere no que concerne à disciplina está ligada diretamente às suas relações com o poder. No contexto da polícia militar, o Estado concede a este profissional, parte do poder estatal para fins de que sua ação seja autoexecutável. Em outras palavras, o policial militar, no exercício de sua função precípua de preservar a vida e aplicar a Lei, é um signo representativo do Estado. Representa uma partícula do poder do Estado, o qual pode, para cumprir a Lei, restringir direitos e bens individuais em benefício do coletivo. Eis a razão primeira do culto à disciplina nas Corporações militares. O seu agente representa um poder auto-executório do Estado. Em outras palavras, a sua ação não precisa ser validada por outro órgão ou por outra pessoa. Agindo dentro dos parâmetros legais, ele detém o poder de fazer com que as suas ordens sejam cumpridas e caso haja resistência, ele pode usar dos meios necessários de coerção para o devido cumprimento.

Neste contexto, a disciplina toma contornos de fiscalização e observação dos agentes do Estado. Para cumprir estes papéis representativos a disciplina dispõe de mecanismos de frenagem e controle de poder dos seus agentes, é o caso dos regulamentos disciplinares. A antinorma que transgride o regulamento resulta no oposto normativo: a indisciplina. Conclui-se então que a disciplina é um mecanismo de controle das relações de poder entre o Estado e seus agentes e estes entre si.

A disciplina decorre do correto acatamento das normas, do respeito mútuo entre os militares e do cumprimento de ordens emanados das diversas autoridades dentro da Corporação. Possui, a nosso ver, uma representatividade teleológica em similitude com a hierarquia. Uma não resiste sem a outra. Por exemplo, um Sargento dá uma ordem ao Soldado que a execute sem hesitar. Estão presentes aí dois valores básicos: o valor hierárquico que definiu o Sargento como superior do Soldado e,

portanto, ele pode emitir a tal ordem; o outro diz respeito ao valor disciplinar: o Soldado cumpriu a ordem porque sabe e está convicto de que uma ordem legal emitida por um superior deve ser cumprida. Ao cumprir tal ordem ele mostrou-se disciplinado e cômico dos seus deveres enquanto militar. Consequentemente estes valores que estão agregados diferenciam os militares em relação a outros profissionais civis.

A disciplina deverá ser observada a todo o momento e em todos os lugares. Não é algo que se demonstra somente enquanto o policial militar está em serviço, ou no Quartel. Ela perdura por toda a vida do militar.

O seu comportamento diante de diversas situações pelas quais será submetido na vida profissional demonstrará em qual nível está a capacidade disciplinar do militar. A disciplina é tão fundamental na vida militar que chega ao ponto de ser a “mãe” de todos os demais valores cultuados na Corporação. Sem disciplina não há condição para existir o senso ético e deontológico do militar.

O caráter teleológico da disciplina militar surge em primeiro plano com a pretensão de organização. Organizar algo é discipliná-lo em respeito a uma determinada disposição pretendida. Este fato por si só já nos leva a pensarmos sobre os efeitos da disciplina na vida do militar e sua consequente missão de servir e proteger.

A estrutura hierarquizada da Corporação é o primeiro sinal de disciplina. Cada órgão tem responsabilidade setorizada sobre outros e estes sobre outros menores. Ao serem executadas as ordens e atribuições de cada militar, haverá então o cumprimento da disciplina. Neste caso é importante ponderarmos que a disciplina se manifesta pela sua dualidade epistemológica: no cumprimento do dever e na distribuição espacial dos componentes da Corporação.

Neste contexto, Foucault observa que:

Afixada de maneira perfeitamente legível a toda série dos corpos singulares, a força de trabalho pode ser analisada em unidades individuais. [...]; as repartições do espaço disciplinar muitas vezes efetuaram uma e outra. Na disciplina, os elementos são intercambiáveis, pois cada um se define pelo lugar que ocupa na série, e pela distância que o separa dos outros. (1987 p. 171).

Consequentemente, a diversidade espacial do emprego da polícia militar em todo o Estado cria ambientes propícios às diferentes acepções de disciplina. Poderíamos dizer que a depender do local e das pessoas, ela pode ser exigida com maior ou menor grau de rigidez.

Na figura 02, temos uma demonstração esquemática dos valores e suas condicionantes em relação à disciplina militar.

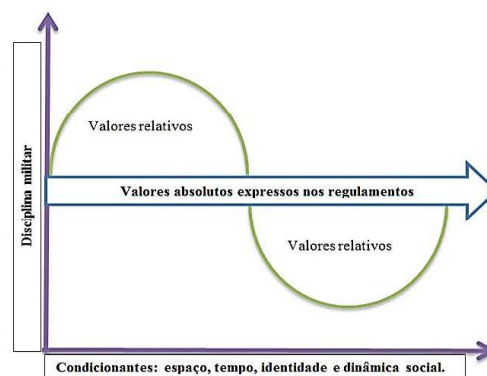


Figura 02 - Representações da disciplina militar
Fonte: Os autores.

Pelas situações evidenciadas na figura 02, a seguir, pode-se notar que a disciplina possui valores absolutos e relativos. Os valores absolutos são expressos literalmente nos regulamentos militares e nos códigos deontológicos. Os valores relativos são aqueles derivados das condicionantes: espaço, tempo, identidade e dinâmica social. A conjugação destes valores no cotidiano dos militares denota o quanto a Corporação é disciplinada.

A propósito, quanto mais experiente é um profissional, mais ele sabe lidar com os valores absolutos e relativos da disciplina. Isto faz toda a diferença no exercício de sua função, pois, estão em evidências os seus saberes-fazeres profissionais.

Após extensa apresentação e explicação dos valores que constituem a formação policial militar, propõe-se como forma de materialização dos conceitos apresentados, anteriormente, a Matriz

Curricular do Curso de Formação Profissional, para fins de emprego na formação dos futuros Praças da PMTO.

2.6 MATRIZ CURRICULAR DO CFP

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Sistema de segurança pública no Brasil	20
Violência, Crime e Controle Social	Abordagem sociológica da violência do crime	20
Conhecimento Jurídico	Noções de direito penal (especial e extravagante) e direito penal militar	50
	Direitos humanos e cidadania	25
	Noções de direito constitucional e administrativo	25
	Estatuto da criança e adolescente	20
	Fiscalização de trânsito	30
	Legislação institucional	30
Missão, Visão e Valores Institucionais	Deontologia policial militar	15
	História das polícias militares	20
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Saúde profissional mental	20
	Treinamento físico militar	30
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Sistemas de tecnologia e comunicação PM	20
Funções, Técnicas Procedimentos em Segurança Pública	Atendimento pré-hospitalar e noções de bombeiros	20
	Redação técnica operacional	20
	Armamento e equipamento	20
	Tiro policial militar	20
	Defesa pessoal policial	20
	Ordem unida	30
	Controle de distúrbios civis	30
	Noções de inteligência e contrainteligência	20
Curso de Procedimento Operacional Padrão – POP (Nível Operador)	Policiamento geral	60
	Uso seletivo da força	40

	Ocorrências policiais i		20
	Ocorrências policiais ii		40
	Situações de crise		40
	Contenção e imobilização		20
	Policimento de trânsito		30
	Policimento ambiental		15
	Policimento comunitário		10
Desenvolvimento de relações e vivência.	(Palestras, seminários, visitas, formaturas e treinamentos)		20
ATIVIDADES E AULAS PRESENCIAIS (TOTAL)			800 (Presencial)
Modalidade EAD	35 h/a	Curso Nacional Promotor de Polícia Comunitária	40
	36 h/a	Curso Condução de Veículos de Emergência	60
ATIVIDADES E AULAS EAD (TOTAL)			100 (EAD)
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA PROFISSIONAL (TOTAL)			300 (Presencial)
TOTAL GERAL			1.200 h/a

Figura 03 - Matriz Curricular do Curso de Formação de Praças (CFP) - PMTO (Proposta)

Fonte: Aos autores a partir da pesquisa.

Ao analisar a matriz proposta, verifica-se que as áreas temáticas estão vinculadas às competências da formação policial militar que foram apresentados neste estudo. De igual forma procurou-se estratificar as disciplinas do referido curso de modo a aliar a teoria e prática com os saberes operatórios. Realçaram-se também disciplinas que tenham conteúdo de legislação e aquelas que tratam da formação social do indivíduo. Em contrapartida em relação ao conteúdo global das disciplinas aumentou em 50% (cinquenta por cento), as horas/aulas do CFP (1200h/a) em relação ao antigo CFSD (800h/a). Este aumento atende às especificidades dos cargos que o egresso irá ocupar, desde a formação até o cargo de Cabo. Ressalta-se, contudo, que a PMTO deverá ofertar cursos de capacitação (curta duração) em áreas correlatas aos cargos, com vistas à formação continuada do egresso.

O estágio supervisionado será realizado em todas as Unidades Policiais Militares – UPM, de modo a permitir a prática policial ainda no período formativo. Evidencia-se que este estágio é externo, levando o discente a familiarizar-se com o ambiente de execução operacional relativo à profissão escolhida. Este momento permite ao estagiário reforçar sua vocação profissional ou, se for o caso, partir para uma nova profissão.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficou evidente nesta pesquisa que a Polícia Militar é uma organização fundada nos princípios da hierarquia e disciplina militares. No que diz respeito aos valores epistemológicos, a Polícia Militar tem por

princípio e razão de existência o lema: “servir e proteger” à sociedade.

No decorrer do trabalho foram apresentadas as características e concepções da formação policial militar com vistas a evidenciar o conteúdo que serviu de base para construção da proposta da matriz curricular do curso de formação de Praças da PMTO;

Concluiu-se que a formação profissional deriva dos aspectos amplos relacionados à formação humana.

Pode-se afirmar que os objetivos da pesquisa foram alcançados, pois, ao final deste trabalho, foi proposta a matriz curricular do curso de formação de Praças da PMTO com escopo nos saberes-fazer profissional.

As hipóteses, levantadas no trabalho puderam ser confirmadas, pois, além da proposição da matriz curricular citada no parágrafo anterior, foi enfatizada na pesquisa que a formação profissional é princípio norteador das ações do profissional junto à sociedade.

Por tudo o que foi exposto, findo este trabalho, acreditamos que nova “janela” se abre para a pesquisa de temas correlatos, mormente aqueles que tratem da educação profissional como vetor para melhor prestação do serviço policial militar.

Por fim, esta pesquisa lança novos olhares sobre a temática de formação profissional policial militar, área tão carente de estudo acadêmico.

REFERÊNCIAS

- BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Edições CAPEC/Gráfica e Editora Berthier, Passo Fundo, 2002;
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 49 reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2007.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Gráfica do Senado, 2020.
- _____. Leis e Decretos. **Lei 9.394/96 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Publicada no diário Oficial de 20/12/1996, Brasília: Senado Federal, 2020.
- _____. Ministério da Justiça-MJ. SENASP. **Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: 2014. 362 p.
- DELORS, J., et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Tradução de José Carlos Eufrázio. São Paulo: Cortez. 1988.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organiz. e trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal.1984.
- _____, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; trad. de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes. 1987.
- GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo- SP: Atlas, 2008.
- JAEGER, Werner Wilhelm. **Paidéia**. A Formação do Homem Grego. 4ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.
- LE BOTERF, G. **Desenvolvendo a competência dos Profissionais**. 3ed. rev. Ampl., Porto Alegre: Artmed. 2003.
- MORIN, E. (2003) **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Trad. Eloá Jacobina. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- LEIRNER, P. C. **Meia-volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.
- TOCANTINS. Poder Executivo. **Medida Provisória nº 001** –Define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Estado, 1989.